

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEHAB Nº 004/2.020

MARCELO DUARTE REGALADO, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, com fundamento nos termos do inciso V, do § 2º, do artigo 54, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Considerando a Portaria Nº 22.951 (Estabelece medidas de caráter temporário visando reduzir exposição pessoal e interações presenciais entre servidores e empregados públicos municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, como forma de prevenção aos problemas causados pelo COVID-19).

INSTRUI:

Art. 1º - A partir do dia 03/06/2.020, os Servidores da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária cumprirão sua jornada de forma presencial.

Parágrafo 1º - Com exceção dos servidores mencionados no artigo 4º da portaria 22.951/2.020.

Parágrafo 2º - Com exceção também dos servidores com filhos de idade até 12 anos, que deverão retornar até dia 08/06/2.020.

Art. 2º - Também a partir do dia 03/06/2020, o atendimento na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária para o público externo será pela via eletrônica, através dos canais WhatsApp (15) 99198-7875 ou e-mail sehab@sorocaba.sp.gov.br.

Art. 3º - Em caso de necessidade haverá atendimento presencial com agendamento prévio.

Art. 4º - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 02 de junho de 2.020.



MARCELO DUARTE REGALADO
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA